

Ofício nº: 307/2024

Assunto: Solicitação de Compra – Óleo Lubrificante

Data: 23/10/2024

Ao

Setor de Compras e Licitações

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças aqui representada por seu representante legal, Sr. Bruno Rodrigues Machado, vem por meio deste solicitar que seja realizado processo de compra para aquisição de **Óleo Lubrificante** conforme descrito abaixo, sendo que os itens serão destinados a manutenção de veículos vinculados a esta Secretaria no ano de 2025.

Saliento que as dotações para o ano fiscal 2025 serão indicadas após aprovação do orçamento para o referido ano.

Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.0015 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Ficha: 71

Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000
01.0501.0000.0000
01.0709.0000.0000
01.0720.0000.0000
01.0750.0000.0000
01.0753.0000.0000

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição |
|------|------------|---------|--------------------------------|
| 1 | 2 | Galão | 5W30 – Flex galão de 20 litros |
| 2 | 10 | Unidade | Óleo 4T – 1 litro |
| 3 | 24 | Unidade | Óleo 10W30 4T – 1 Litro |

Sem mais para o momento despedimo-nos ressaltando votos de estima e consideração.


Bruno Rodrigues Machado
Secretário Municipal de Administração e Finanças



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – 013.2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Responsável pela Demanda: Bruno Rodrigues Machado

Matrícula: 2.094

Contato/E-mail para esclarecimentos: admefinancas@tupaciguara.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de Óleo Lubrificante para uso em veículo destinado a Secretaria para Realização de serviços externo.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição de faz necessária para realização de manutenção em veículo destinado a realização de serviços externos desta Secretaria, a fim da realização de cotações, visitas em empresas participantes de pregão, etc.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | Und |
|------|------|--------------------------------|------|---------|
| 01 | 01 | 5W30 – Flex galão de 20 litros | 2 | Galão |
| | 02 | Óleo 4T – 1 litro | 10 | Unidade |
| | 03 | Óleo 10W30 4T – 1 Litro | 24 | Unidade |

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será aferido pelo setor de compras por meio de pesquisa de preço realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara - MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.0015 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Ficha: 71

Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000
01.0501.0000.0000
01.0709.0000.0000
01.0720.0000.0000
01.0750.0000.0000
01.0753.0000.0000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, sendo o prazo do contrato de 12 meses, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa fracionada.

6.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Praça Antônio Alves de Faria s/n, Bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG, CEP: 38.480-000.

6.3. Indicamos o servidor: Paulo Ricardo Costa de Araújo, CPF: 037.975.056-20, para atuar como **fiscal do referido contrato**.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alto

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O Termo de Referência e o Contrato oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 23 de Outubro de 2024.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD | Autorização da autoridade competente |
|---|---|
|  Nome: Bruno Machado CPF: 032.392.606-11 | Data: 23/10/2024  Nome da Autoridade Competente Bruno Rodrigues Machado |



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Jaqueline Cardoso

E-mail para esclarecimentos: edusme@yahoo.com.br

1 – OBJETO

Aquisição de óleos lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Rede M. de Ensino de Tupaciguara.

1.1. Os itens, objetos desta aquisição, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que a aquisição de óleos lubrificantes para a frota de veículos da Rede Municipal de Ensino de Tupaciguara é essencial para a manutenção adequada e o bom funcionamento dos veículos utilizados no transporte escolar e nas demais atividades administrativas da Secretaria de Educação. A lubrificação adequada contribui para o bom desempenho dos motores e aumenta a vida útil dos veículos da frota. Isso é essencial para garantir que o transporte escolar e as demais atividades logísticas da Secretaria de Educação sejam realizados de forma contínua e sem interrupções.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Descrição | U. M | Quant. |
|------------------------------------|------|--------------|
| 15W 40-Diesel Tambor de 200 litros | TA | 20 39160 |
| Arla Galão 20 litros | GL | 50 39161 |
| Óleo de freio – DOT 4.500 ML | UN | 10 391611 |

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

Dotação: 020302.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 126, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 25%)

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e a entrega do produto será 30(trinta) após a geração de ACS – Autorização de Compras e Serviços. A empresa contratada deverá executar o fornecimento do objeto em seu próprio estabelecimento localizado neste município.

6.2. Caso não seja possível a entrega do produto na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (15) dias de antecedência ao término do prazo de entrega para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até (30) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 30 de outubro de 2024.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD | Autorização da autoridade competente |
|---|---|
|  Jaqueline Cardoso Secretária M. de Educação |  Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças |



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural

Responsável pela Demanda: Maraisa Aparecida Guardieiro Prudente

E-mail para esclarecimentos: agropecuaria@tupaciguara.mg.gov.br

(art. 57, inciso IX, Decreto Municipal n. 175, de 2023)

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de lubrificantes para atender a Secretaria de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural de Tupaciguara.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 57, inciso I, Decreto Municipal n. 175, de 2023)

Esta justificativa visa apresentar a necessidade e a importância da aquisição de lubrificantes destinados à manutenção de máquinas pesadas utilizadas pela Secretaria de Agropecuária, com o objetivo de garantir o desempenho adequado, a longevidade dos equipamentos e a segurança dos operadores. Máquinas pesadas operam sob condições severas, incluindo altas cargas, poeira, umidade e variações de temperatura. A lubrificação adequada é um dos principais aspectos da manutenção preventiva, essencial para minimizar o desgaste e evitar falhas prematuras dos componentes mecânicos. A falta de lubrificação ou o uso de lubrificantes inadequados pode resultar em danos graves aos equipamentos, levando a paradas não planejadas e altos custos de reparo. A manutenção regular com lubrificantes apropriados reduz a frequência e a gravidade de falhas mecânicas, prolongando a vida útil das máquinas. Lubrificantes de alta qualidade garantem que as peças móveis das máquinas operem com menor atrito, o que melhora a eficiência do combustível e a performance geral do equipamento. Isso é especialmente crítico em operações agrícolas, onde o tempo e a eficiência são fatores determinantes para o sucesso das atividades.

3 – Especificação do Objeto



| Descrição | UN | Quantidade |
|---|----|------------|
| 15W40-DIESEL TAMBOR DE 200 LITROS | TA | 6 |
| ARLA GALÃO 20 LITROS | GL | 50 |
| 68 TAMBOR 200 LITROS | TA | 6 |
| APICI-4ACEAE7 GALÃO DE 20 LITROS | GL | 10 |
| GRAXA-TAMBOR 200 LITROS | TA | 3 |
| DESENGRIPANTE 300 ML CX COM 20 UN | CX | 5 |
| ESTOPA BRANCA SACO 50KG | SC | 3 |
| ÓLEO DE DIREÇÃO-ATF TIPO: A. GALÃO DE 20L | GL | 20 |

391602
391610
395994
391613
391608
393418
394204
393400

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor estimado da contratação será realizada pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Tupaciguara conforme artigo VI do Decreto Municipal n. 175 de 22 de Dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo da Lei Federal 14.133/21.

5- PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.07.00.20.608.0010.3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Dotação – 428,

F.R. – 01.0500.0000.0000 - Recursos não vinculados Impostos

F.R – 01.709.0000.0000 - transferência da União referente a compensação financeira de recursos hídricos

6- PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega da mercadoria é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato/recebimento da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária.

6.2. Caso não seja possível a entrega da mercadoria na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contrato em nome da empresa. No CNPJ do contratado.

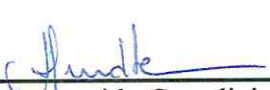
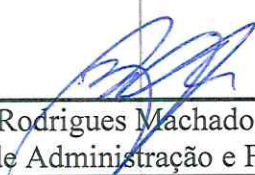
8 – GRAU DE PRIORIDADE

8.1 A aquisição deste objeto se classifica como sendo de Alto prioridade

9- CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O ETP e o termo de Referência oferecendo maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 30 de Outubro de 2024.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD | Autorização da autoridade competente |
|---|---|
|  Maraisa Aparecida Guardieiro Prudente Secretária M. de Agropecuária |  Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças |



Ofício nº: 086/2024

Serviço: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Licitação de Lubrificante

Para: Departamento de Compras/Licitação


Prezados Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Governo, através de sua representante legal Thais Rodrigues Souto Borges, vem através deste solicitar a Licitação de Lubrificante. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) em anexo.

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 08 de novembro de 2024.


Thais Rodrigues Souto Borges
Secretária Municipal de Governo
Tupaciguara-MG



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Governo

Responsável pela Demanda: Thais Rodrigues Souto Borges **Matrícula:** 3193

Contato/Email para esclarecimentos: (34) 3281 0029 thais4w@gmail.com

1 – OBJETO

Aquisição de lubrificantes automotivos para atender às necessidades de manutenção preventiva dos veículos da frota da Secretaria de Governo. Os lubrificantes deverão estar de acordo com as especificações recomendadas pelos fabricantes dos veículos, assegurando a lubrificação adequada dos motores e outros componentes mecânicos, visando à conservação, ao desempenho e à durabilidade dos veículos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de lubrificantes automotivos para os veículos da Secretaria de Governo é essencial para garantir a manutenção preventiva da frota, assegurando o bom funcionamento dos motores e demais sistemas mecânicos dos veículos. A lubrificação adequada é fundamental para evitar o desgaste prematuro das peças, reduzir o consumo de combustível e minimizar falhas mecânicas que possam comprometer a segurança e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria.

O uso de lubrificantes específicos, conforme recomendação dos fabricantes, contribui para prolongar a vida útil dos veículos, diminuir os custos com reparos corretivos e aumentar a eficiência operacional. A compra desses insumos é, portanto, indispensável para manter a frota em condições ideais de funcionamento, o que permite à Secretaria atender de forma contínua e eficaz as demandas da administração pública.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------|-------------|
| 01 | OLEO 5W30 – FLEX GALÃO DE 20 LITROS | 02 UNIDADES |

393402

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compra nos termos do artigo 35, VI, do decreto municipal 175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recurso estadual, nas seguintes dotações:

Manutenção da secretaria municipal de governo: 02.01.00.04.122.0002.20004-3.3.90.30 (material de consumo)

Dotação: 16

Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000 – recursos não vinculados de impostos

01.0709.0000.0000 – transferências da união referente à compensação financeira de recursos hídricos

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de liberação será 20 dias, contados a partir da emissão da ACS – Autorização de Compras e Serviços.

6.2. Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

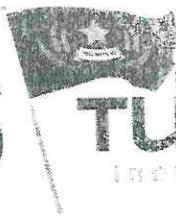
7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO


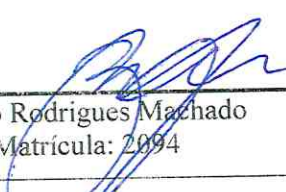
8.1 Médio



9 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 08 de novembro de 2024.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD | Autorização da autoridade competente |
|--|---|
|  Thais Rodrigues Souto Borges Matrícula: 3193 |  Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094 |



Ofício nº: 733/2024

Serviço: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Licitação de Lubrificante

Para: Departamento de Compras/Licitação


Prezados Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua representante legal Luciana Cardoso Euqeres, vem por meio deste solicitar a Licitação de Lubrificantes. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) em anexo.

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 08 de novembro de 2024.



Luciana Cardoso Euqeres
Secretária Municipal de Saúde
Tupaciguara-MG



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Luciana Cardoso Euqeres

Matrícula: 2225

Contato/Email para esclarecimentos: (34) 3281-0025

secretariadesaude.tupaciguara@gmail.com

1 – OBJETO

Aquisição de lubrificantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos para o ano de 2024.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação de lubrificantes é baseada na importância de manter a eficiência, a durabilidade e o desempenho de maquinários e equipamentos em operação. A lubrificação adequada é essencial para reduzir o atrito entre peças móveis, evitando o desgaste prematuro, a corrosão e possíveis falhas mecânicas que podem gerar paradas imprevistas. Além disso, a manutenção preventiva, que inclui a aplicação de lubrificantes, contribui para aumentar a vida útil dos equipamentos, reduzir os custos com reparos e melhorar a segurança no ambiente de trabalho.

A contratação de lubrificantes específicos permite ainda que a organização escolha produtos com a qualidade e as especificações adequadas às suas necessidades, otimizando o uso e diminuindo o desperdício. Portanto, essa aquisição é uma medida indispensável para assegurar a continuidade operacional e a eficiência dos processos, impactando positivamente a produtividade e a rentabilidade da empresa.



3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANTIDADE | UNIDADE | |
|------|---|------------|----------|--------|
| 01 | ARLA - GALÃO DE 20 LITROS | 50 | GALÕES | 391610 |
| 02 | 5W30 – FLEX - TAMBOR DE 200 LITROS | 03 | TAMBORES | 391603 |
| 03 | 5W30 – DIESEL - TAMBOR DE 200 LITROS | 02 | TAMBORES | 39160 |
| 04 | 0W20 – FLEX - TAMBOR DE 200 LITROS | 03 | TAMBORES | 39160 |
| 05 | ÓLEO 2T 200ML – CAIXA C/ 48 UNIDADES | 05 | CAIXAS | 3934 |
| 06 | ÓLEO 4T – FRASCO DE 1LITRO | 50 | FRASCOS | 3934 |
| 07 | ÓLEO DE DIREÇÃO – ATF TIPO A - GALÃO DE 20 LITROS | 20 | GALÕES | 3934 |

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recurso estadual, na seguinte dotação orçamentária:

Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 287, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO1002).

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega da mercadoria é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do recebimento da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

6.2. Caso não seja possível a entrega da mercadoria na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O serviço será realizado na sede da empresa vencedora.



7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

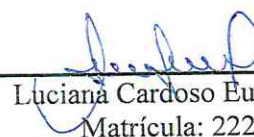
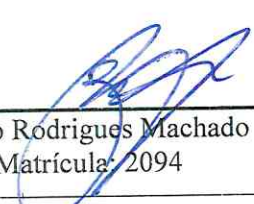
8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Alto.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 08 de novembro de 2024.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD | Autorização da autoridade competente |
|---|---|
|  Luciana Cardoso Euqeres Matrícula: 2225 |  Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094 |



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Transito e Transporte

Responsável pela Demanda: João Cláudio Ferreira Costa

E-mail para esclarecimentos: smtransitoetransporte@gmail.com

art. 57, inciso IX, Decreto Municipal n. 175, de 2023

1 – OBJETO

A aquisição de **óleos lubrificantes**, como 0W20 FLEX, 5W30 FLEX, ARLA, ÓLEO DE DIREÇÃO – ATF TIPO:A, ÓLEO DE FREIO é fundamental para a realização de manutenções preventivas e corretivas na frota de veículos municipal. Esses lubrificantes são essencial para o bom funcionamento dos veículos automotores visando garantir o bom funcionamento dos veículos, a segurança dos usuários e a economia de recursos públicos.

1.1. Os itens, objetos desta aquisição, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição regular e adequada de óleo lubrificante é fundamental para garantir o bom funcionamento dos veículos da frota municipal. Os lubrificantes desempenham um papel crucial na redução do atrito entre as peças móveis dos motores, transmissões e outros componentes, o que: aumenta a vida útil dos equipamentos, melhora o desempenho, reduz custos de manutenção, garante a segurança.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



| Descrição | Unid. Med. | Quant. |
|---|------------|--------------|
| ÓLEO DE DIREÇÃO – ATF TIPO:A GALÃO DE 20L | GL | 10 391610 |
| ARLA GALÃO 20 LITROS | GL | 30 391610 |
| ÓLEO DE FREIO – DOT 4.500 ML | UN | 50 391611 |
| 0W20 – FLEX - TAMBOR 200 LT. | TA | 3 391604 |
| 5W30 – FLEX –TAMBOR 200 LT | GL | 15 391603 |

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

Dotação: 02.11.00.15.122.007.20084 .3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 509

Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000

01.0709.0000.0000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e a entrega do produto será 30(trinta) após a geração de ACS – Autorização de Compras e Serviços. A empresa contratada deverá executar o fornecimento do objeto em seu próprio estabelecimento localizado neste município.

6.2. Caso não seja possível a entrega do produto na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (15) dias de antecedência ao término do prazo de entrega para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até (30) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco agência e conta corrente, em nome da empresa.

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 11 de novembro de 2024.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD | Autorização da autoridade competente |
|---|---|
|  João Cláudio Ferreira Costa Secretário da M. de Trânsito e Transporte |  Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças |



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos

Responsável pela Demanda: Gustavo Ribeiro Manzan

E-mail para esclarecimentos: meioambientetupaciguara@gmail.com

(art. 57, inciso IX, Decreto Municipal n. 175, de 2023)

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de lubrificantes para atender a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos de Tupaciguara-MG.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 57, inciso I, Decreto Municipal n. 175, de 2023)

Esta justificativa visa apresentar a necessidade e a importância da aquisição de lubrificantes destinados à manutenção de máquinas pesadas e veículos utilizadas pela Secretaria de Meio Ambiente, com o objetivo de garantir o desempenho adequado, a longevidade dos equipamentos e a segurança dos operadores. Máquinas pesadas operam sob condições severas, incluindo altas cargas, poeira, umidade e variações de temperatura. A lubrificação adequada é um dos principais aspectos da manutenção preventiva, essencial para minimizar o desgaste e evitar falhas prematuras dos componentes mecânicos. A falta de lubrificação ou o uso de lubrificantes inadequados pode resultar em danos graves aos equipamentos, levando a paradas não planejadas e altos custos de reparo. A manutenção regular com lubrificantes apropriados reduz a frequência e a gravidade de falhas mecânicas, prolongando a vida útil das máquinas e veículos. Lubrificantes de alta qualidade garantem que as peças móveis das máquinas operem com menor atrito, o que melhora a eficiência do combustível e a performance geral do equipamento. Isso é especialmente crítico em operações da limpeza urbana, onde o tempo e a eficiência são fatores determinantes para o sucesso das atividades.

3 – Especificação do Objeto



6.2. Caso não seja possível a entrega da mercadoria na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contrato em nome da empresa. No CNPJ do contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE

8.1 A aquisição deste objeto se classifica como sendo de Alto prioridade

9- CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O ETP e o termo de Referência oferecendo maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 14 de Novembro de 2024.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD | Autorização da autoridade competente |
|---|---|
|  Gustavo Ribeiro Manzan Secretário do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos Matrícula 2665 |  Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças |

Ofício nº: 475/2024
Serviço: Secretaria Municipal de Obras
Assunto: Licitação de Óleo Lubrificante
Para: Departamento de Compras/Licitação


Prezados Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Obras, através de seu representante legal Gabriel Lourenço Borges Neto, vem através deste solicitar a Licitação Óleo Lubrificante. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) em anexo.

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 21 de novembro de 2024.



Gabriel Lourenço Borges Neto
Secretária Municipal de Obras
Tupaciguara-MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela Demanda: Gabriel Lourenço Borges Neto

Matrícula: 8826

Contato/Email para esclarecimentos: (34) 3281-0041

obras@tupaciguara.mg.gov.br

1 – OBJETO

Aquisição de óleo lubrificante para atender a Secretaria Municipal de Obras. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição de óleo lubrificante é essencial para garantir o bom funcionamento e a longevidade dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras. O óleo lubrificante reduz o atrito entre as peças dos motores, evitando desgaste excessivo, superaquecimento e falhas mecânicas, o que poderia causar atrasos e custos adicionais com reparos. Com a manutenção adequada, é possível otimizar o desempenho dos veículos e máquinas, garantindo a continuidade das obras e a eficiência dos serviços prestados à população. Assim, a compra do óleo contribui para o uso racional dos recursos públicos e a execução eficaz das atividades da Secretaria.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|--|------------|-----------|
| 01 | ARLA GALÃO 20 LITROS | 20 | GL 391610 |
| 02 | DESENGRIPANTE 300 ML COM 20 UN | 1,0 | CX 393418 |
| 03 | OLEO 15W40 – FLEX TAMBOR DE 200 LITROS | 1,0 | TA 393462 |
| 04 | ÓLEO DE FREIO – DOT 4.500 ML | 20 | UN 391611 |

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

4.1. O valor estimado da aquisição será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal

n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recurso estadual, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.08.00.15.112.0006.2.0070.3.3.90.30 Órgão: 02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.30

Ficha: 436 (Material de Consumo)

Ficha: 452 (Material de Consumo)

Fonte: 01.0500.0000.0000; 01.0709.0000.0000 Fonte: 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000

01.0709.0000.0000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega da mercadoria é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato/recebimento da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

6.2. Caso não seja possível a entrega da mercadoria na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O serviço será realizado na sede da empresa vencedora.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Alto.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 21 de novembro de 2024.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD | Autorização da autoridade competente |
|---|--|
| <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <hr/> <p>Gabriel Lourenço Borges Neto Matrícula: 8826</p> | <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <hr/> <p>Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094</p> |



Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

Responsável pela Demanda: Júlio César Silva Susstrunk **Matrícula:** 1604

Contato/Email para esclarecimentos: juliomaverick@hotmail.com

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de **Lubrificantes para Manutenção Veicular** para atender as demandas da secretaria de cultura e comunicação ao longo do ano de 2025.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade da manutenção preventiva do veículo da Secretaria de Cultura e Comunicação reforçando o compromisso da gestão com a cultura do município.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Item | Descrição do objeto | Quant. | Unid. |
|------|--|--------|-------|
| 1 | <ul style="list-style-type: none">Aquisição de Lubrificantes para manutenção Veicular 5W-30 FLEX – 20 LITROS | 1 | Unid. |

3904/22

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.



5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, nas seguintes dotações:

02.04.00.13.392.0013.20051-3.-.90.30 – **Material de Consumo**

Dotação: 190

Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

6.1. O prazo de aquisição serão de 30 dias, contados a partir do recebimento da ACS (Autorização de Compras e Serviços), a ser executado nos termos do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos no Contrato.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Alto

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.



Tupaciguara-MG, 22 de Novembro de 2024.

| Assinatura do responsável pelo DFD | Autorização da autoridade competente |
|---|--|
| <p data-bbox="252 689 917 801"><i>Alcio César Silva Siqueira</i></p> <p data-bbox="252 801 347 835">Nome:</p> <p data-bbox="252 857 766 909">CPF: 10072751622</p> | <p data-bbox="1050 600 1380 645">Data: <u>25/11</u> /2024.</p> <p data-bbox="1093 678 1380 862"><i>[Signature]</i></p> <p data-bbox="976 779 1460 813">Nome da Autoridade Competente</p> |

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE**

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Responsável pela Demanda: Edilamar Novais Borges **Matrícula:** 2742
Contato/Email para esclarecimentos: (34) 3281 0069 **ssocial_tupaciguara@hotmail.com**

1 – OBJETO

Aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE para atender as necessidades desta secretaria e seus equipamentos.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de óleo lubrificante é indispensável para garantir o pleno funcionamento e a manutenção adequada dos veículos e equipamentos vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social. Esses veículos são essenciais para a execução das atividades diárias da secretaria, como transporte de equipes técnicas, entrega de materiais, visitas domiciliares e apoio logístico aos equipamentos públicos, incluindo CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento e outros serviços socioassistenciais.

A manutenção regular dos veículos, com a troca periódica de óleo lubrificante, é fundamental para evitar falhas mecânicas, reduzir o desgaste prematuro dos motores e prolongar a vida útil da frota. Além disso, essa medida contribui diretamente para a eficiência no uso dos recursos públicos, reduzindo os custos com reparos emergenciais e garantindo a continuidade das ações da secretaria, que impactam diretamente a população em situação de vulnerabilidade. Portanto, a contratação se apresenta como uma necessidade urgente para assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------|--------------|
| 01 | 5W30 FLEX TAMBOR DE 200 LITROS | TA | 3,00 391603 |
| 02 | ÓLEO DE DIREÇÃO – ATF TIPO: A – GALÃO DE 20 L | GL | 10,00 393420 |
| 03 | 0W20 FLEX TAMBOR DE 200 LITROS | TA | 3,00 391604 |

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente compra correrão, na seguinte dotação:

Dotação orçamentária a ser indicada:

02.06.02.08.122.0009.20062.3.3.90.30.00.00 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SUAS

Ficha 354 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



6.1. O prazo de entrega do ÓLEO LUBRIFICANTE é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa parcelada, conforme solicitação desta secretaria, podendo ser mensalmente.

6.2. Caso não seja possível a entrega do óleo lubrificante na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O bem deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Tupaciguara no ato da solicitação.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deste objeto se classifica como sendo de ALTA prioridade.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 25 de novembro de 2024.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD | Autorização da autoridade competente |
|--|---|
|  Edilamar Novais Borges Matrícula: 2742 |  Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094 |